

**PORTARIA TIMBOPREV N° 37, DE 06 DE MAIO DE 2022**

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Wania de Oliveira Rossi.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° AUTORIZAR WANIA DE OLIVEIRA ROSSI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 19001010.1.00406/22-1, expedida em 04/04/2022, computando-se **1232 (mil, duzentos e trinta e dois) dias, ou seja, 03 (três) anos, 4 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias**, conforme processo TIMBOPREV 16/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de maio de 2022; 152<sup>o</sup> ano de Fundação; 88<sup>o</sup> ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV